

RECOMENDAÇÃO Nº001/2018

CRIAÇÃO DE UM PROTOCOLO COM FLUXO DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Medianeira/PR, amparado pela Lei nº534/2016 de 08 de Março de 2016, considerando suas competências descritas no Art. 3º II - defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate a exploração sexual e a violência contra mulher; V - defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente. Considerando a reunião ordinária realizada em 04/09/2018, em que se discutiu acerca dos atendimentos ofertados as mulheres vítimas de violência na Polícia Militar e Civil.

Recomenda aos Órgãos de Atendimento e Proteção da Mulher de Medianeira/PR, a criação de um Protocolo com o fluxo de atendimento de mulheres vítimas de violência, considerando a necessidade de implementar políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica instituí-se ações integradas entre órgãos e instituições envolvidas na rede de atendimento as mulheres em situação de violência, razão que justifica a criação de um protocolo único de atendimento para toda a rede municipal identificar, encaminhar, tratar e acompanhar mulheres em situação de violência de gênero.

Com o advento da Lei Federal nº. 11.340/06, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, que criou mecanismos efetivos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e reforçar o que está estabelecido nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher concretizamos grandes conquistas.



Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher
Medianeira - PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
MEDIANEIRA- PARANÁ**

cmdm@medianeira.pr.gov.br

Av. José Calegari, nº 647, Bairro Ipê - Fone: (45) 3264-8694

As políticas públicas destinadas a prevenir e erradicar a violência e a promover a igualdade na perspectiva de gênero requerem mudanças sociais não apenas no modo como as mulheres trabalham e cuidam de si e de suas famílias, mas também como as instituições se envolvem neste processo.

O presente protocolo de atendimento único deverá ter como objetivo principal o de detectar sinais e sintomas de agressão, desenvolver instrumentos de abordagem, acolhimento e avaliação do ambiente em que esta mulher está inserida. Um protocolo visa também, manter a rede de atendimento com dados atualizados, manter a equipe gestora e equipe técnica capacitada para desenvolver um trabalho adequado e atender as reais necessidades da mulher vítima de violência.

A rede tem o objetivo de se organizar e promover a articulação dos setores governamentais e não governamentais envolvidos na elaboração de estratégias de atendimento, prevenção e enfrentamento da violência, com profissionais da área do atendimento capacitados para identificar as situações de violência sendo de ordem física, psicológica, sexual e casos de negligência. Sendo um modelo de atendimento ampliado de serviços, otimizando tempo, recursos humanos e materiais.

Refere-se a atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais e não-governamentais e a comunidades, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento.

Toda equipe envolvida na rede deve pautar-se pela ética, preservando o sigilo e garantindo a segurança das informações. O profissional deve desenvolver uma atitude compreensiva, evitando o julgamento e a crítica. Deve também respeitar o tempo e a decisão da usuária.



Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher
Medianeira - PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
MEDIANEIRA- PARANÁ**

cmdm@medianeira.pr.gov.br

Av. José Calegari, nº 647, Bairro Ipê - Fone: (45) 3264-8694

O referido protocolo possibilitará maior integração das ações entre os órgãos, facilitando assim o trabalho, o tornando-o mais humanizado.

Desde já agradecemos a atenção, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Medianeira, 01 de Outubro de 2018.

Ana Paula Duarte Pereira
Presidente CMDM
Gestão 2018/2020